



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.884, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aferimento com o Sr. ARACY SIMPLICIO COSTA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aferimento com o Sr. ARACY SIMPLICIO COSTA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado/ Amapá, com os limites e confrontações a seguir; limitando-se // frente com a rua da frente, pelo lado de cima com Lidia Tereza de Jesús, pelo lado de baixo com Maria da Paz Carvalho e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrar-á em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

*Edmundo Amargosa*

Presidente

*[Signature]*

1º Secretário

*Edmundo Amargosa*

2º Secretário.